



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
 Praça Leonardo Sell, 40 – Fones: (48) 3275-3100 – CEP: 88470-000
 Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina
 CNPJ: 82.892.357/0001-96

Anexo 2		TABELAS DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS							PDP Rancho Queimado				
ANEXO 2.1. TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS - MACROZONAS URBANAS SEDE E MORRO CHATO													
NOMENCLATURA	TIPO	LOTE MÍNIMO (m ²)	LOTE MÁXIMO (m ²)	GABARITO MÁXIMO*	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)
									MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO		
Zona Urbana Consolidada Sede (ZUC-S)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	6	4	1,5	1,5	12	0,30	2,00	3,0	50	20
					3,0					3,6	60	15	
					3,0					3,6	60	15	
Zona Urbana Consolidada (ZUC)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	6	4	1,5	1,5	12	0,30	2,0	3,0	50	20
					3,0					3,6	60	15	
					3,0					3,6	60	15	
Zona Urbana (ZU)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	3	4	1,5	1,5	12	0,20	1,00	1,50	50	20
					1,10					1,65	55	20	
					1,20					1,80	60	15	
Zona de Expansão Urbana (ZEU)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	2	4	1,5	1,5	12	0,15	1,00	1,00	50	20
					1,10					1,10	55	20	
					1,20					1,20	60	15	
Área de Uso Limitado (AUL)	Residencial Institucional	Sem parcelamento	Sem parcelamento	2	N/A	N/A	N/A	N/A	-	0,20	0,20	10	85
Áreas de Interesse Social I (AIS-I)	Residencial Institucional Misto	120	250	2	4	1,5	1,5	8	0,40	1,00	1,00	50	15
					5,5								
Áreas de Interesse Social II (AIS-II)	Residencial Institucional Misto	160	250**	4	4	1,5	1,5	8	0,40	2,00	2,00	50	15
					5,5								

OBSERVAÇÕES

As edificações com mais de seis metros e quarenta centímetros de altura de fachada ou nove metros e quarenta centímetros de altura de cumeeira deverão observar afastamentos laterais e de fundos em medida não inferior a um quinto da altura da edificação, respeitando sempre um afastamento mínimo de 1,5 metro destas divisas.

O pavimento térreo é contado no número máximo de pavimentos

*Por não residencial entende-se: comercial, serviços, institucional, industrial (de baixo impacto, que deve ser avaliada individualmente) e atividades de incentivo a produção agrícola urbana de pequena escala e familiar

**Para o caso de habitações multifamiliares, será admitido o tamanho máximo de lote de até 500m²



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
 Praça Leonardo Sell, 40 – Fones: (48) 3275-3100 – CEP: 88470-000
 Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina
 CNPJ: 82.892.357/0001-96

ANEXO 2.2. TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS - MACROZONAS URBANAS TAQUARAS E RIO BONITO

NOMENCLATURA	TIPO	LOTE MÍNIMO (m ²)	LOTE MÁXIMO (m ²)	GABARITO MÁXIMO	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)
									MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO		
Zona Urbana Consolidada Taquaras (ZUC-T)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	4	4 5,5 5,5	1,5	1,5	12	0,30	2,00 2,40 2,40	2,00 2,40 2,40	50 60 60	20 15 15
Zona Urbana Consolidada (ZUC)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	4	4 5,5 5,5	1,5	1,5	12	0,30	2,00 2,40 2,40	2,00 2,40 2,40	50 60 60	20 15 15
Zona Urbana (ZU)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	3	4 5,5 5,5	1,5	1,5	12	0,20	1,50 1,65 1,80	1,50 1,65 1,80	50 55 60	20 20 15
Zona de Expansão Urbana (ZEU)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	2	4 5,5 5,5	1,5	1,5	12	0,15	1,00 1,10 1,20	1,00 1,10 1,20	50 55 60	20 20 15
Área de Uso Limitado (AUL)	Residencial Institucional	Sem parcelamento	Sem parcelamento	2	N/A	N/A	N/A	N/A	-	0,20	0,20	10	85

OBSERVAÇÕES

As edificações com mais de seis metros e quarenta centímetros de altura de fachada ou nove metros e quarenta centímetros de altura de cumeeira deverão observar afastamentos laterais e de fundos em medida não inferior a um quinto da altura da edificação, respeitando sempre um afastamento mínimo de 1,5 metro destas divisas.

O pavimento térreo é contado no número máximo de pavimentos

*Por não residencial entende-se: comercial, serviços, institucional, industrial (de baixo impacto, que deve ser avaliada individualmente) e atividades de incentivo a produção agrícola urbana de pequena escala e familiar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
 Praça Leonardo Sell, 40 – Fones: (48) 3275-3100 – CEP: 88470-000
 Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina
 CNPJ: 82.892.357/0001-96

ANEXO 2.3. TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS - Zona Urbana Especial - Invernadinha (ZUE-I)

NOMENCLATURA	TIPO	LOTE MÍNIMO (m ²)	LOTE MÁXIMO (m ²)	GABARITO MÁXIMO	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)
									MÁXIMO	BÁSICO	MÁXIMO		
Zona Urbana Especial - Invernadinha (ZUE-I)	Residencial Não Residencial Misto	360	-	2*	4 5,5 5,5	1,5	1,5	12	0,20	0,8 0,8 1,0	0,8 0,8 1,0	40 40 50	15,00
Área de Uso Limitado (AUL)	Residencial Institucional	Sem parcelamento	Sem parcelamento	2	N/A	N/A	N/A	N/A	0,10	0,20	0,20	10	85,00
Zona de Expansão Urbana	Residencial Não Residencial Misto	1000	-	2*	6,00 10,00 10,00	4,00	4	20 30 30	0,20	1,00	1,00	10	30
Zona Expansão Turística – Morro da Boa Vista	Residencial Não Residencial Misto	30000	-	2	20,00 30,00 30,00	4,00	4	20 30 30	0,20	1,00	1,00	10	70

OBSERVAÇÕES

O pavimento térreo é contado no número máximo de pavimentos.

*Em caso de construção de hotéis o gabarito máximo passa a ser 5.

As edificações com mais de seis metros e quarenta centímetros de altura de fachada ou nove metros e quarenta centímetros de altura de cumeeira deverão observar afastamentos laterais e de fundos em medida não inferior a um quinto da altura da edificação, respeitando sempre um afastamento mínimo de 1,5 metro destas divisas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
 Praça Leonardo Sell, 40 – Fones: (48) 3275-3100 – CEP: 88470-000
 Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina
 CNPJ: 82.892.357/0001-96

ANEXO 2.4. TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS - Zona Urbana Especial - Cidade da Esperança (ZUE-CE)

NOMENCLATURA	TIPO	LOTE MÍNIMO (m ²)	LOTE MÁXIMO (m ²)	GABARITO MÁXIMO	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)
									MINÍMO	BÁSICO	MÁXIMO		
Zona Urbana Especial - Cidadesda Esperança (ZUE-CE)	Residencial Não Residencial* Misto	360	-	2	4 5,5 5,5	1,5	1,5	12	0,20	0,8 0,8 1,0	0,8 0,8 1,0	40 40 50	15,00
Área de Uso Limitado (AUL)	Residencial Institucional	Sem parcelamento	Sem parcelamento	2	N/A	N/A	N/A	N/A	0,10	0,20	0,20	10	85,00

OBSERVAÇÕES

O pavimento térreo é contado no número máximo de pavimentos

ANEXO 2.5. TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS - Zona de Expansão Urbana Isolada – Rio dos Bugres II (ZEUI-RB)

NOMENCLATURA	TIPO	LOTE MÍNIMO (m ²)	LOTE MÁXIMO (m ²)	GABARITO MÁXIMO	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)
									MINÍMO	BÁSICO	MÁXIMO		
Zona de Expansão Urbana Isolada – Rio do Bugres II (ZEUI - RB)	Residencial Não Residencial Misto	360	-	2*	4 5,5 5,5	1,5	1,5	12	0,20	0,8 0,8 1,0	0,8 0,8 1,0	40 40 50	30,00

OBSERVAÇÕES

O pavimento térreo é contado no número máximo de pavimentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
 Praça Leonardo Sell, 40 – Fones: (48) 3275-3100 – CEP: 88470-000
 Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina
 CNPJ: 82.892.357/0001-96

Estes parâmetro devem ser considerados para as construções que venham a ser implementadas nas áreas e que resultem de desmembramento e reconfiguração do condomínio ali existente, os quais deverão ter aprovação da prefeitura.

*Em caso de construção de hotéis o gabarito máximo passa a ser 4

ANEXO 2.6. TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS - Zona Urbana Especial - Rio dos Bugres (ZUE- RB)

NOMENCLATURA	TIPO	LOTE MÍNIMO (m ²)	LOTE MÁXIMO (m ²)	GABARITO MÁXIMO	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)
									MINÍMO	BÁSICO	MÁXIMO		
Zona Urbana Especial - RB (ZUE - RB)	Residencial Não Residencial* Misto	600 1200 1200	-	3	6,00 8,00 8,00	2,00	2	15 30 30	0,20	1,00	1,00	50	30

OBSERVAÇÕES

O pavimento térreo é contado no número máximo de pavimentos

ANEXO 2.7. TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS - Zona de Expansão Urbana - Queimada Grande (ZEU- QG)

NOMENCLATURA	TIPO	LOTE MÍNIMO (m ²)	LOTE MÁXIMO (m ²)	GABARITO MÁXIMO	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)
									MINÍMO	BÁSICO	MÁXIMO		
Zona de Expansão Urbana – Queimada Grande (ZEU-QG)	Residencial Não Residencial Misto	400	-	2*	10**	4**	4**	30	0,20	1,00	1,00	50	30

OBSERVAÇÕES

O pavimento térreo é contado no número máximo de pavimentos

*Em caso de construção de hotéis o gabarito máximo passa a ser 4

**No caso de condomínios rurais aprovados o recuo frontal será de 4m e os afastamentos laterais e fundos de 3m (caso exista área comum entre os lotes o afastamento será de 1,5m).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
 Praça Leonardo Sell, 40 – Fones: (48) 3275-3100 – CEP: 88470-000
 Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina
 CNPJ: 82.892.357/0001-96

ANEXO 2.8. TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS - Zonas Rurais

NOMENCLATURA	TIPO	LOTE MÍNIMO (ha)	LOTE MÁXIMO (m²)	GABARITO MÁXIMO	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)
									MINÍMO	BÁSICO	MÁXIMO		
Zonas Rurais	Residencial Não Residencial Misto	3	-	2*	15,00** 20,00 20,00	10,00**	10,00**	-	-	0,10	0,10	10	85
OBSERVAÇÕES													
O pavimento térreo é contado no número máximo de pavimentos													
*Em caso de construção de hotéis o gabarito máximo passa a ser 4													
**No caso de condomínios rurais aprovados o recuo frontal será de 4m e os afastamentos laterais e fundos de 3m (caso exista área comum entre os lotes o afastamento será de 1,5m).													